

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020 Ano I | Edição 173



**Com a escola fechada, a merenda  
vai ser na sua casa.**

[aracatuba.sp.gov.br/merendadolar](http://aracatuba.sp.gov.br/merendadolar)



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE  
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

**0800 770 5816**



# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020 Ano I | Edição 173

<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>3</b>
Atos Oficiais	3
Decretos	3
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>4</b>
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>	<b>4</b>
Atos Administrativos	4
Comunicado	4
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	<b>4</b>
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	4

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO N.º 21.576 - DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

*"Estabelece novos valores às tarifas unitárias dos serviços de transporte coletivo em Araçatuba, executados pela empresa TUA - Transportes Urbanos Araçatuba Ltda."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o resultado dos estudos realizados pela Comissão Municipal de Tarifas dos Serviços de Transporte Coletivo e Táxis acolhido pelo Conselho Municipal de Usuários de Transportes de Passageiros do Município de Araçatuba, conforme consta do protocolo n.º 89.529/2020 anexado ao requerimento de protocolo n.º 86.699/2020,

**D E C R E T A :**

Art. 1.º Os valores das tarifas praticados pela empresa TUA - Transportes Urbanos Araçatuba Ltda., referentes aos serviços de transporte coletivo urbano no Município de Araçatuba, ficam reajustados de acordo com os incisos seguintes:

I – tarifa básica (passageiro comum): R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos);

II – vale transporte: R\$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos);

III – passe para empregados domésticos: R\$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos);

IV – passe escolar: R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos).

Art. 2.º A concessionária deverá dar ampla divulgação aos usuários quanto aos valores das tarifas reajustadas mediante publicação em jornal de circulação no Município.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos após 30 (trinta) dias de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de dezembro de 2020, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO MORANDI

Secretário Municipal de Administração

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Respondendo pela Secretaria Municipal de Mobilidade

Urbana

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

#### DECRETO N.º 21.577 – DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

*"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais)"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.213/19,

**D E C R E T A :**

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), destinado a atender insuficiência de dotação das seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1353 - 262.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis		1.313.000,00
1367 - 273.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis		705.000,00
1381 - 274.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis		582.000,00
Total do Órgão		2.600.000,00
Total da Suplementação		2.600.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1439 - 220.0004 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro		2.600.000,00
Total do Órgão		2.600.000,00
Total da Anulação		2.600.000,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em conformidade com o presente Decreto, para atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de dezembro de 2020, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

## Secretaria Municipal de Administração

### Licitações e Contratos

### Dispensas

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que, de acordo com o artigo 16 cc artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a contratação abaixo relacionada, ao objeto constante do processo de Dispensa de Licitação nº 48/2020.

Banco do Brasil S/A referente à Contratação de Estabelecimento Bancário para Recebimento de Carnês/Boletos de Tributos, Tarifas e demais receitas Municipais, através de Cobrança Registrada, conforme Plataforma de Boletos de Pagamento da FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, protocolado sob o nº 87176/2020.

Secretaria Municipal de Administração

29 de dezembro de 2.020

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

## Secretaria Municipal da Fazenda

### Atos Administrativos

### Comunicado

#### **COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Araçatuba comunica a todos os partidos políticos, os sindicatos, as entidades empresariais, bem como os demais interessados, que se encontra em seu endereço eletrônico ([www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br)), (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), a liberação dos valores dos recursos federais recebidos pela União, de acordo com o art. 2.º da Lei n.º 9.452, de 20 de março de 1.997.

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

## Secretaria Municipal de Assistência Social

### Conselhos Municipais

#### **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

#### **RESOLUÇÃO COMAS Nº 06, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro do Governo Federal de 2019, referente ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Serviços e Programas e IGD/SUAS e IGD/PBF) - Ano 2019.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP – COMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – LOAS; bem como pela Lei Municipal nº 6.305, de 18 de julho de 2003, considerando sua competência de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos programas, projetos e dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, bem como em publicar os seus próprios atos de editais, resoluções e as deliberações proferidas pela Plenária do Conselho, conforme a deliberação aprovada e registrada na reunião on-line, realizada em 23 de dezembro de 2020, constante da Ata da 6ª Reunião Ordinária, via on-line, do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba/SP – COMAS,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro do Governo Federal de 2019, referente ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Serviços e Programas e IGD/SUAS e IGD/PBF) - Ano 2019;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araçatuba/SP.

Marcelo Henrique Benes Inaco

Representante da OAB/SP 28ª Subseção – Araçatuba

Presidente do COMAS – 29Abr20 a 22Fev21